

## Regulamento Olimpíadas de Cooperação 2024

### Prorrogação até 27/09/2024

- 1.1 A campanha é promovida pela CooperJohnson, localizada a Rua Emílio Marelo, 54, Jardim das Industrias – São José dos Campos, São Paulo. Pessoa jurídica legalmente constituída pelas leis brasileiras, inscrita no CNPJ 45.691.128/0001-87;
- 1.2 A participação na campanha está aberta aos seguintes grupos de pessoas: funcionários das empresas Kenvue, Medtech, Innovative Medicine, Abbott Produtos Ópticos, Johnson Clube, Escola de Enfermagem; aposentados que recebem o pension plan mensal e aposentados que recebem o benefício INSS e já tiveram vínculo empregatício com a Johnson & Johnson; ou recebem o benefício INSS e são pais de cooperados ativos, desde que atendam aos critérios de elegibilidade.
- 1.3 O objetivo principal da campanha é promover o engajamento dos cooperados e de pessoas que preencham os requisitos de elegibilidade, na utilização dos produtos e serviços oferecidos e prospecção de novos cooperados. A campanha incentiva a divulgação e a recomendação entre amigos, visando fortalecer a comunidade cooperativa, fomentar a cooperação entre os membros e aumentar a participação ativa.
- 1.4 Caso não seja alcançado o número de 100 novos cooperados indicados na campanha, a mesma será prorrogada para 30/09.
- 1.5 O período da campanha, ocorrerá a partir de 22/07/2024 às 00h00 até 31/08/2024 às 23h59.
- 1.6 A pontuação a ser recebida pelo participante seguirá os seguintes critérios:

Ações	Pontos	Pontos	Contabilização dos Pontos
Indicação de Novo Cooperado	150	pontos por novo cooperado indicado.	Após o cadastro do novo cooperado na base de dados da Fácil.
Indicação de Pais Aposentados INSS	150	pontos por novo cooperado indicado.	Após o cadastro do novo cooperado na base de dados da Fácil.
Nova adesão	100	pontos por cada nova adesão.	Após o cadastro do novo cooperado na base de dados da Fácil.
Operação de Crédito (Novo / Renegociação)	100	pontos por nova operação de crédito ou renegociação, sendo no máximo uma operação em cada linha de crédito.	Após aprovação do financeiro.
Operação de Crédito (Linhas especiais)	150	CrediAuto, CrediEletrico, fotovoltaica	Após aprovação do financeiro.

Aumento de Integralização	200	pontos por alteração de aumento de capital 1 vez, valor mínimo R\$20, duração do aumento até fim da campanha	Após desconto em folha da nova integralização
Mentoria (OrientaCoop)	100	pontos por cada sessão de mentoria (1x ao longo da campanha).	Após a confirmação da participação.
Seguro (Novo/ Renovação)	100	pontos por novo seguro contratado ou renovado (cooperado ou familiar).	Após a emissão da apólice.
Participação em Curso	50	pontos por cada participação em curso promovido pela cooperativa (cooperado ou familiar).	Após a participação no curso.
Baixar o app da cooper	50	pontos pelo primeiro acesso ao aplicativo da cooperativa (1x ao longo da campanha).	Após o primeiro acesso.
Atualização Cadastral (Salário)	50	Válido apenas para atualização de renda, apenas 1 atualização	Após validação do time atendimento

1.7 Todas as ações poderão ser realizadas pelos cooperados através do portal ou app da CooperJohnson, conforme abaixo:

### 1.8 Adesão e Indicação

- 1.8.1 Para adesão e indicação de novos cooperados deverão ser seguidos os passos listados abaixo:
- 1.8.2 Acessar o site da CooperJohnson: [www.cooperjohnson.com.br](http://www.cooperjohnson.com.br).
- 1.8.3 Clicar em ASSOCIE-SE, no canto superior direito da tela.
- 1.8.4 Preencher o CPF do novo cooperado, clicar em AVANÇAR e siga os passos para associação a cooper.
- 1.8.5 No PASSO 4 da adesão, o novo cooperado deverá indicar o CPF do cooperado que fez a indicação.
- 1.8.6 Finalizar a adesão com o envio de todas as informações e documentos solicitados.
- 1.8.7 A adesão será submetida à análise e validação pela equipe interna da CooperJohnson e só será considerada efetiva após a conclusão desse processo, o que pode levar alguns dias. O cooperado será notificado ao final do processo por e-mail.

### 1.9 Operação de Crédito (Novo / Renegociação)

- 1.9.1 Aplicativo da cooper: Empréstimo > Linhas de crédito
- 1.9.2 Portal da cooper: Empréstimos > Simular/Solicitar

### 1.10 Aumento de Integralização

- 1.10.1 Aplicativo da cooper: Capital > Alterar capitalização
- 1.10.2 Portal da cooper: Capital > Alteração

### **1.11 Mentoria (OrientaCoop)**

1.11.1 Acessar [www.cooperjohnson.com.br](http://www.cooperjohnson.com.br) > Benefícios > Educação financeira > Faça o seu agendamento.

### **1.12 Seguros**

1.12.1 Acessar [www.cooperjohnson.com.br](http://www.cooperjohnson.com.br) > Clicar no banner na tela inicial do site > Faça sua cotação online agora mesmo.

### **1.13 Participação em Cursos**

1.13.1 Aplicativo da cooper: Eventos/Cursos > Selecionar o Curso desejado > Inscrever-se

1.13.2 Portal da cooper: Eventos/Cursos > Selecionar o Curso desejado > Inscrever-se

### **1.14 Baixar o aplicativo da cooper**

1.14.1 Acessar a loja de aplicativo do celular, pesquisar por COOPERJOHNSONAPP, efetuar o login como PRIMEIRO ACESSO.

### **1.15 Atualização cadastral**

1.15.1 Aplicativo cooper: Perfil > Selecionar o campo desejado > Atualizar informação salarial

1.15.2 Portal da cooper: Atualização cadastral > Solicitar atualização

1.16 Os pontos adquiridos ficarão disponíveis para visualização através do APP ou portal da Cooper, na área restrita dos cooperados, no menu Olimpíadas de Cooperação, em até 7 dias após a efetivação da operação.

1.17 Ao final da campanha serão premiados os três primeiros lugares com os seguintes prêmios:

1.17.1 Primeiro lugar: uma smart tv 50", UHD, 4K, no valor de R\$ 2.500,00.

1.17.2 Segundo lugar: uma bicicleta aro 29 no valor de R\$ 1.000,00.

1.17.3 Terceiro lugar: kit esportivo contendo uma bolsa esportiva, uma garrafa térmica, camiseta de treino, viseira, toalha e relógio esportivo, no valor de R\$ 500,00.

1.18 Em caso de empate na pontuação, os primeiros colocados serão listados em ordem alfabética. Utilizaremos os CPFs dos cooperados como números da sorte para o sorteio, que será transmitido ao vivo pelo Instagram da CooperJohnson. O sorteio será realizado através de uma plataforma própria de sorteios. A transmissão ao vivo ocorrerá no dia 11/09/2024, podendo a data ser alterada conforme o andamento da campanha.

1.19 Para determinar os vencedores em caso de empate, o sorteio seguirá a seguinte ordem: o primeiro número sorteado corresponderá ao 3º lugar, o segundo número sorteado ao 2º lugar, e o terceiro número sorteado determinará o grande vencedor, que ficará com o 1º lugar.

- 1.20 Os vouchers e/ou prêmios poderão ser retirados na sede da CooperJohnson, situada no bairro Jardim das Industrias em São José dos Campos ou no prédio da Johnson & Johnson, situado no bairro Vila Olímpia em São Paulo, 10º andar, diretamente com o time de Atendimento da CooperJohnson, conforme cronograma de atendimento.
- 1.21 Para cooperados que residam em outras localidades, será possível organizar o envio dos brindes ou acordar a retirada através do time de Atendimento da CooperJohnson.
- 1.22 Funcionários e membros estatutários da CooperJohnson não poderão participar desta campanha.
- 1.23 Todos os participantes concordam expressamente em ceder e transferir à CooperJohnson, em caráter gratuito, os direitos de utilização dos seus nomes e imagens, nos termos da Lei nº 9.610 de 19/02/1998, para fins de divulgação dos resultados, durante o período da campanha e em qualquer momento determinado pela CooperJohnson.
- 1.24 Importante ressaltar que não haverá remuneração pela utilização das fotos e nomes dos participantes para fins de divulgação.
- 1.25 Caso o cooperado não queira participar da promoção e concorrer aos prêmios, ele deverá acessar o Portal ou Aplicativo CooperJohnson, na opção Olimpíadas de Cooperação e clicar na opção "descadastro".
- 1.26 A simples participação na campanha implica na aceitação de todas as regras e condições contidas neste regulamento, máximo na cessão de direitos quanto aos fatos e detalhes contidos em seu depoimento.
- 1.27 Toda a divulgação da campanha será realizada por meio dos canais oficiais de comunicação da Cooperativa, podendo ser acessados no link: [www.cooperjohnson.com.br](http://www.cooperjohnson.com.br)
- 1.28 Os premiados autorizarão o uso de imagem, em fotos, vídeos e depoimentos, apenas para caráter de divulgação da campanha nas mídias sociais e publicações da CooperJohnson.
- 1.29 A divulgação da campanha acontecerá pelos meios de comunicação da CooperJohnson, sendo, mídias sociais, e-mails, site, ComunicaCoop, WhatsApp, banners, TVs e aplicativo da CooperJohnson.
- 1.30 Em caso de dúvidas sobre a campanha, envie um e-mail para [contato@cooperjohnson.com.br](mailto:contato@cooperjohnson.com.br).

São José dos Campos, 22 de julho de 2024.